



www.LeisMunicipais.com.br

## DECRETO Nº 5.567, DE 7 DE MAIO DE 2021.

### **Homologa e publica a proposta de registro do bem cultural de natureza imaterial que especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 141, inciso I, alínea "j", da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei nº 2.442, de 19 de dezembro de 2006, e;

CONSIDERANDO as manifestações assentadas no Processo Administrativo nº 07331/2021, DECRETA:

**Art. 1º** Fica homologada e publicada, em conformidade com a Lei nº 2.442, de 19 de dezembro de 2006, a proposta de registro do bem cultural de natureza imaterial denominado "Festa da Moagem e do Carro de Boi de Unai - MG" devidamente descrito no Processo Administrativo nº 07331/2021, formulada por membro do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural - Compac - e aprovada por aquele colegiado.

**Art. 2º** Ao bem imaterial de que trata o artigo 1º deste Decreto fica outorgado o título de Patrimônio Cultural de Unai.

**Art. 3º** O Compac adotará as providências pertinentes a que alude a Lei nº 2.442, de 2006, inclusive promovendo a inscrição do bem referido no artigo 1º deste Decreto no Livro de Registro das Celebrações - LRC.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 7 de maio de 2021; 77º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

Pedro Imar Melgaço  
Secretário Municipal de Governo

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 10/05/2021*

